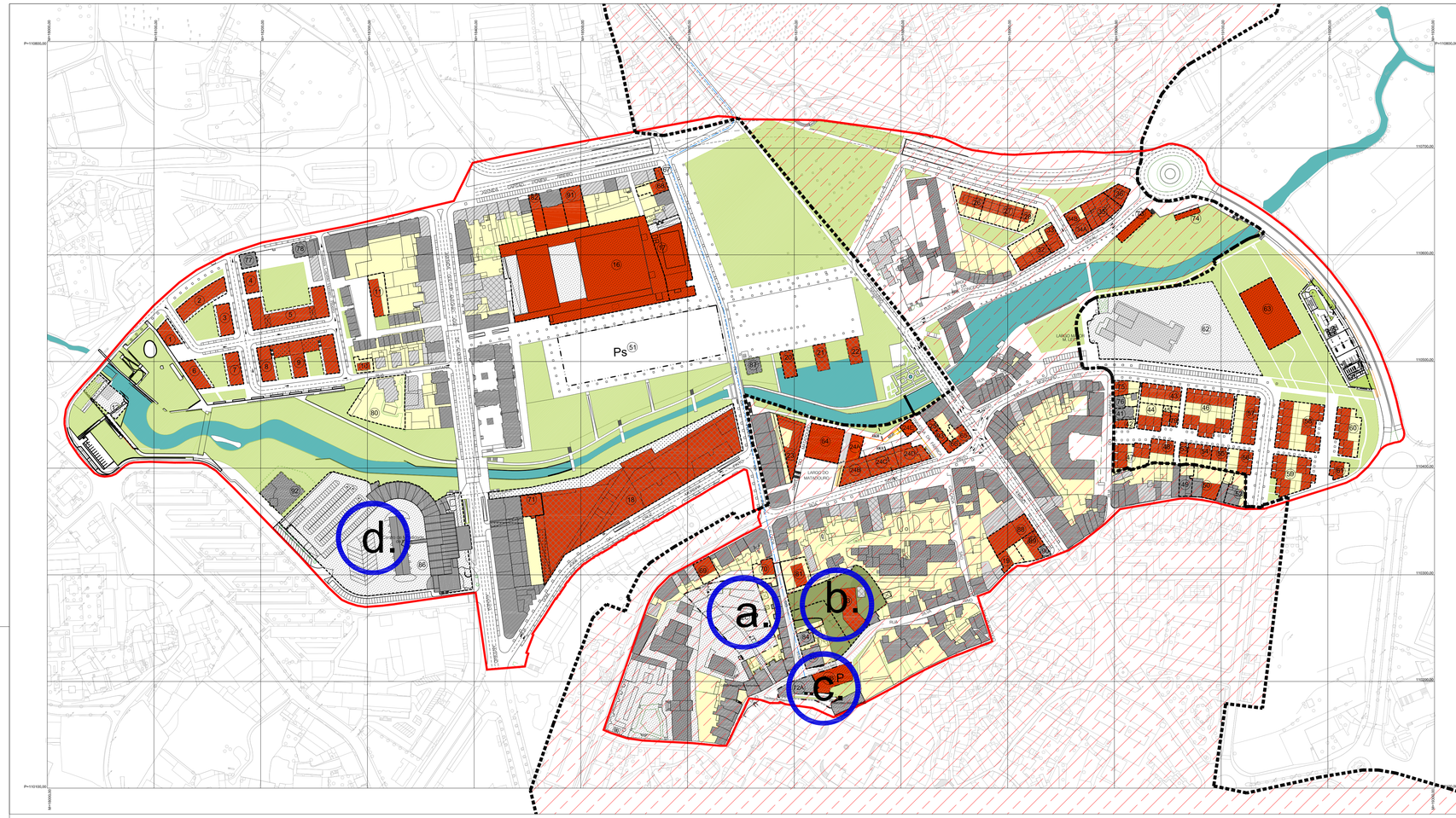

Legenda :

- Limite da Área de Intervenção do Plano de Pormenor
- Limite da Unidade de Execução

Edificado :

- A recuperar e eventualmente a ampliar
- A reabilitar
- Proposto

Área :

- Edificação proibida
- Verde Privado de Protecção

Área Pública:

- Verde de Uso Público
- Arruamentos viários e pedonais

USOS:

- Habitacional
- Misto
- Equipamento

- Servidão de uso público
- Vazado ao nível do piso térreo
- Meio Mecânico
- Vias a construir / reperfilar
- Ps — Parque de estacionamento público subterrâneo
- P — Parque de estacionamento público
- Limite do Parque de estacionamento público
- UEx — Unidade de Execução
- Limite das parcelas
- Nº da parcela
- Área a concessionar para efeitos de rectificação de infraestruturas rodoviárias ou de abastecimento

INDICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Área de Reabilitação Urbana (Edital n.º 993/2015 - DR, 2.ª série n.º 215 de 3.11.2015)

MUNICÍPIO DE VISEU

PLANO DE PORMENOR DA ENVOLVENTE URBANA DO RIO PAVIA (3.ª alteração)

N.º 01

escala 1/2000

outubro 2018

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR:

PLANTA INDICATIVA DAS ALTERAÇÕES

CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA:
Entidade proprietária da Cartografia: Município de Viseu
Entidade produtora da Cartografia: Pregaile II, Lda
Data e número do processo de homologação: Homologação em execução

Sistema de Georreferência: PT-TM06/ETRS89
Exatidão posicional planimétrica: 0,18m
Exatidão posicional altimétrica: 0,25m
Exatidão temática ≥ 95%
Precisão posicional nominal - PPN: 0,626418

DDEOT - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Legenda :

- Limite da Área de Intervenção do Plano de Pormenor
- Limite da Unidade de Execução

Edificado :

- A recuperar e eventualmente a ampliar
- A reabilitar
- Proposto

Área :

- Edificação proibida
- Verde Privado de Protecção

Área Pública:

- Verde de Uso Público
- Arruamentos viários e pedonais

USOS:

- Habitacional
- Misto
- Equipamento

- Servidão de uso público
- Vazado ao nível do piso térreo
- Meio Mecânico
- Vias a construir / reperfilar
- Ps — Parque de estacionamento público subterrâneo
- P — Parque de estacionamento público
- Limite do Parque de estacionamento público
- UEx — Unidade de Execução
- Limite das parcelas
- Nº da parcela
- Área a concessionar para efeitos de rectificação de infraestruturas rodoviárias ou de abastecimento

parcela	área da parcela	área de implantação	área de construção de habitação	área de construção de comércio e serviços	área de construção de equipamentos	área bruta de construção	nº de pisos (incluí o R/C)	cota de soleira	cérceas	nº de fogos	nº de lugares de estacionamento
1	346,8	278,3	934,0	114,0		1048,0	4	436	13	7	9
2	780,9	655,0	2118,0	380,0		2498,0	4	436	13	17	21
3	440,8	367,4	1125,0	200,0		1325,0	4	438	13	9	12
4	296,0	247,0	803,5	184,0		987,5	4	438	13	6	8
5	1524,1	1332,6	4366,0	761,0		5127,0	4	438	13	35	45
6	466,5	387,8	1312,0	221,0		1533,0	4	436	13	10	13
7	456,7	381,0	1276,0	214,0		1490,0	4+r	436	16	10	12
8	457,9	406,6	1454,5	242,5		1697,0	4+r	436	16	11	14
9	1442,4	1330,0	3092,5	905,0		3997,5	4+r	436	16	24	35
10	226,3	81,5	163,0			163,0	2	438	7	1	1
11	589,4	317,3	634,6			634,6	2	440,5	7	5	5
12	820,2	a manter			a manter	a manter					
13			A N U L A D O								
14			A N U L A D O								
15			A N U L A D O								
16	11601,5	9488,0			11000,0	11000,0	2	438,3	10,6		
17	2019,4	2019,4			4038,0	4038,0	2	438,3	10,6		
18	11627,2	9645,5	3142,0	21774,0		24916,0	6	435	22	32	805
19	342,5	174,2	348,4			348,4	2	450	7	3	3
20	300,0	300,0		300,0		300,0	1	435,5	5		
21	300,0	300,0		300,0		300,0	1	435,5	5		
22	300,0	300,0		300,0		300,0	1	435,5	5		
23	828,1	669,9	1476,4			1476,4	2+r	436	10	12	12
24A	289,2	289,2		493,0		493,2	2		7		
24B	537,2	512,8	1219,8	892,9		2112,7	5		16	9	
24C	710,8	550,0	1237,5	848,4		2085,9	5		16	9	
24D	659,8	516,2	1183,4	824,1		2007,5	4+r		16	8	70
24E	307,0	144,0		288,0		288,0	2		7		
25	88,5	88,5		265,5		265,5	3	436,5	10		3
26	660,0	270,0	660,0			660,0	2+r	441	10	3	3
27	964,29	450,00	1125,00			1125,00	2+r	441	10	5	5
28	364,02	90,00	207,00			207,00	2+r	441	10	1	1
29			A N U L A D O								
30			A N U L A D O								
31			A N U L A D O								
32	838,79	394,64	690,05	394,64		1084,69	2+r	437,5	10	4	4
33	364,95	270,67	541,34	270,67		812,01	3		10	4	4
34 A/B	475,81	220,0 134,09	660,0 402,27			660,0 402,27	3 3		10 10	6 3	6 3
35	728,13	728,13	1028,48	728,13		1756,61	3		10	8	8
36	278,94	278,94	501,92	278,94		779,60	3		10	4	4
37			A N U L A D O								
38			A N U L A D O								
39			A N U L A D O								
40			A N U L A D O								
41	237,2	a manter	a manter			a manter					
42	154,3	93,5	250,0			250,0	2+r	439	10	2	2
43	704,4	461,3	1250,0			1250,0	2+r	438	10	9	9

parcela	área da parcela	área de implantação	área de construção de habitação	área de construção de comércio e serviços	área de construção de equipamentos	área bruta de construção	nº de pisos (incluí o R/C)	cota de soleira	cérceas	nº de fogos	nº de lugares de estacionamento
44	555,9	276,7	750,0			750,0	2+r	439	10	6	6
45	140,6	92,2	250,0			250,0	2+r	439	10	2	2
46	1777,5	1106,7	3000,0			3000,0	2+r	438	10	24	24
47	781,3	461,1	1250,0			1250,0	2+r	439	10	10	10
48	498,4	276,7	750,0			750,0	2+r	439	10	6	6
49	361,3	a manter	a manter			a manter					
50	782,45	399,7	1341,5			1341,5	3	440	12	8	8
51	7053,0										500
52	472,9	a manter	a manter			a manter					
53	143,6	92,2	250,0			250,0	2+r	439	10	2	2
54	449,9	276,7	750,0			750,0	2+r	439	10	6	6
55	315,4	183,5	500,0			500,0	2+r	439	10	4	4
56	531,5	276,7	750,0			750,0	2+r	439	10	6	6
57	982,3	553,4	1500,0			1500,0	2+r	439	10	12	12
58	1799,8	1106,7	3000,0			3000,0	2+r	439	10	24	24
59	1229,9	804,6	2250,0			2250,0	2+r	439	10	18	18
60	943,6	553,4	1500,0			1500,0	2+r	439	10	12	12
61	258,1	190,7	500,0			500,0	2+r	439	10	4	4
62	9497,4	a manter			a manter	a manter					
63	2009,6	2009,6			4019,2	4019,2	2	438	7		
64	1078,0	1031,7			2063,4	2063,4	2	438	8,5		
65*	226,4	157,0		314,0		314,0	2	438	7	4	4
66	131,9	131,9		263,8		263,8	2	438	7	3	3
67	80,5	80,5	197,0	80,5		277,5	3+r	443	13	2	3
68	323,1	179,8	503,9	179,8		683,7	3+r	443	13	4	6
69	361,9	243,0	486,0	243,0		729,0	3	450	10	4	4
70	331,6	161,0	322,0			322,0	2	453	7	2	3
71	415,5	415,5	415,5	415,5		831,0	2	435	8	3	8
72A*	802,0	311,6			410,6	410,6	1	471	5,8		13*
72B*	653,6	653,6			1633,9	1633,9	2 *	467	7,5		64*
72C	3702,9							474			145
73	322,5	322,5			322,5	322,5	1	437	3,5		
74	122,8	122,8			122,8	122,8	1	437	3,5		
75	298,7	169,0	500,0			500,0	2+r	438	10	4	4
76	264,5	a manter	a manter			a manter					
77	207,9	a manter		a manter		a manter					
78	176,5	a manter		a manter		a manter					
79	140,6	92,2	250,0			250,0	2+r	439	10	2	2
80	1965,3	a manter	a manter			a manter					
81	654,4	223,0	446,0			446,0	2	456	7	3	3
82	404,0	352,8	535,6	352,8		888,6	4+r	443	16	5	8
83*	3097,9	576,5	1153,0**	576,5		1729,5	2 ***	465	7	9**	****
84	462,5	a manter	a manter			a manter					
85*	1737,2	a manter	a manter			a manter					
86*	15167,0	7921,0			9412,0	9412,0	3	439	7,5		142*
87	214,5	a manter			a manter	a manter					

parcela	área da parcela	área de implantação	área de construção de habitação	área de construção de comércio e serviços	área de construção de equipamentos	área bruta de construção	nº de pisos (incluí o R/C)	cota de soleira	cérceas	nº de fogos	nº de lugares de estacionamento
88	795,0	795,0	743,4	795,0		1538,4	3+r	443,5	13	6	16
89	504,3	301,1	650,4	198,5		848,9	3+r	444	13	5	7
90	82,7	82,7	165,4	82,7		248,1	a manter	a manter	a manter		
91	780,7	678,1	1019,4	678,1		1697,5	4+r	443	16	8	14
92	877,9	a manter	a manter			a manter					
93	100,9	100,9		302,7		302,7	3	437	9,5		3
Total			57866,56	36195,48	33022,40	127084,44				464	2207

*** NOTAS :** 1. - A parcela 65 deverá manter obrigatoriamente a fachada da Av. Emídio Navarro.

2. - A parcela 72A, poderá prever na cobertura o parqueamento automóvel público com um número máximo de 13 lugares e / ou incluindo consubstanciar um espaço de contemplação, considerando-se ainda a existência de um pequeno volume destinado a estabelecimento de comércio / serviço com uma área máxima de 50,00m², sucetível de apoiar a dinamização esta cobertura, sendo desejável a adição de algum coberto vegetal.

3. - A parcela 72B, prevê um máximo de 64 lugares de estacionamento, devendo a altura máxima da construção não ultrapassar a cota existente da cobertura da Estação Superior do Funicular, admitindo-se a possibilidade do número de pisos ser aumentada aproveitando o desnível existente da rua, até um máximo de 3 pisos.

4.a) - * Na parcela 83, é admissível uma implantação alternativa, baseada numa frente única recuada de 5,00m em relação ao limite da Rua Silva Gaio, com previsão da plantação de elementos arbóreos, não excedendo, contudo, a área de implantação de 576,50m², sem prejuízo da previsão de um acesso pedonal à Calçada do Viriato, com a largura máxima de 1,40 m e um acesso automóvel obrigatoriamente pela Rua Silva Gaio.

4.b) - ** A área de construção máxima e número de fogos máximo admissível, da parcela 83, afeta à habitação, corresponde ao Piso 1 e Piso 2.

4.c) - *** A parcela 83 poderá prever a construção de um piso -1 em relação à cota da Rua Silva Gaio, através do aproveitamento do desnível natural do terreno, admitindo-se que a utilização deste piso seja mista, podendo ser viabilizada a sua aparência, a tardoz, em função da morfologia do terreno.

4.d) - **** Na parcela 83, o dimensionamento do estacionamento, deve obedecer ao disposto no art.º 41.º do Regulamento do PDM de Viseu, correspondente ao Aviso n.º 12115/2013 de 30 setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 188, decorrente da pretensão final a viabilizar sobre o lote.

5. - A parcela 85, poderá ter um acesso pedonal em relação à Calçada do Viriato, com uma largura máxima de 1,40m.

6. - A parcela 86 para além dos lugares de estacionamento automóvel, prevê ainda a criação de 73 lugares de estacionamento para viaturas de transporte de passageiros (autocarros).

MUNICÍPIO DE VISEU

PLANO DE PORMENOR DA ENVOLVENTE URBANA DO RIO PAVIA (3.ª alteração)

N.º 02

escala 1/2000

outubro 2018

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA:
Entidade proprietária da Cartografia: Município de Viseu
Entidade produtora da Cartografia: Pregaile II, Lda
Data e número do processo de homologação: Homologação em execução

Sistema de Georreferência: PT-TM06/ETRS89
Exatidão posicional planimétrica: 0.18m
Exatidão posicional altimétrica: 0.25m
Exatidão temática ≥ 95%
Precisão posicional nominal - PPN: 0.626418

DDEOT - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

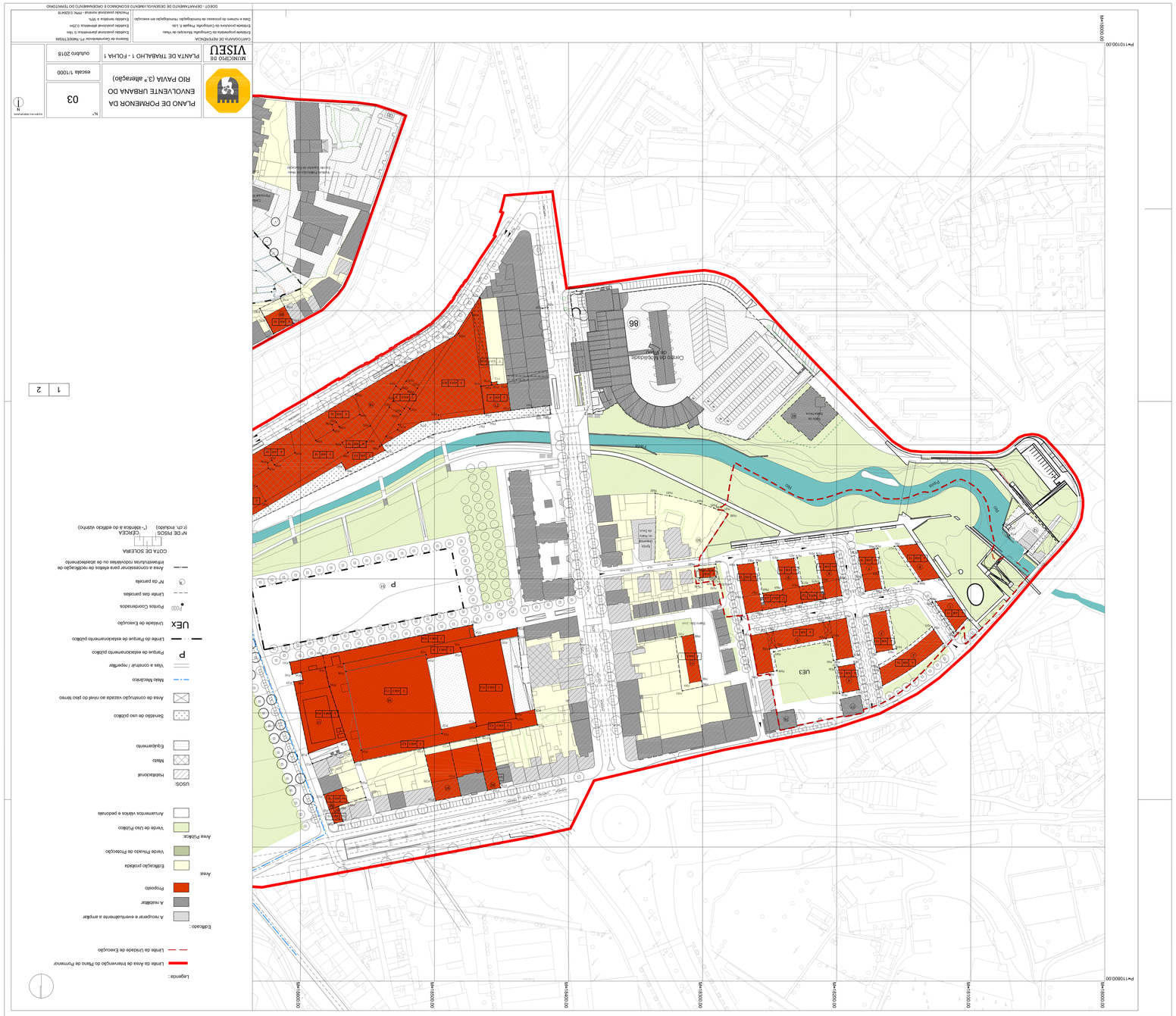
Mer18500.00
Mer19000.00
Mer19500.00
Mer20000.00
Mer20500.00
Mer21000.00
Mer21500.00
Pe110100.00
Pe110600.00
Campo de Manobras
do Viso
UE3
P
P
Rua
Rua
Rua

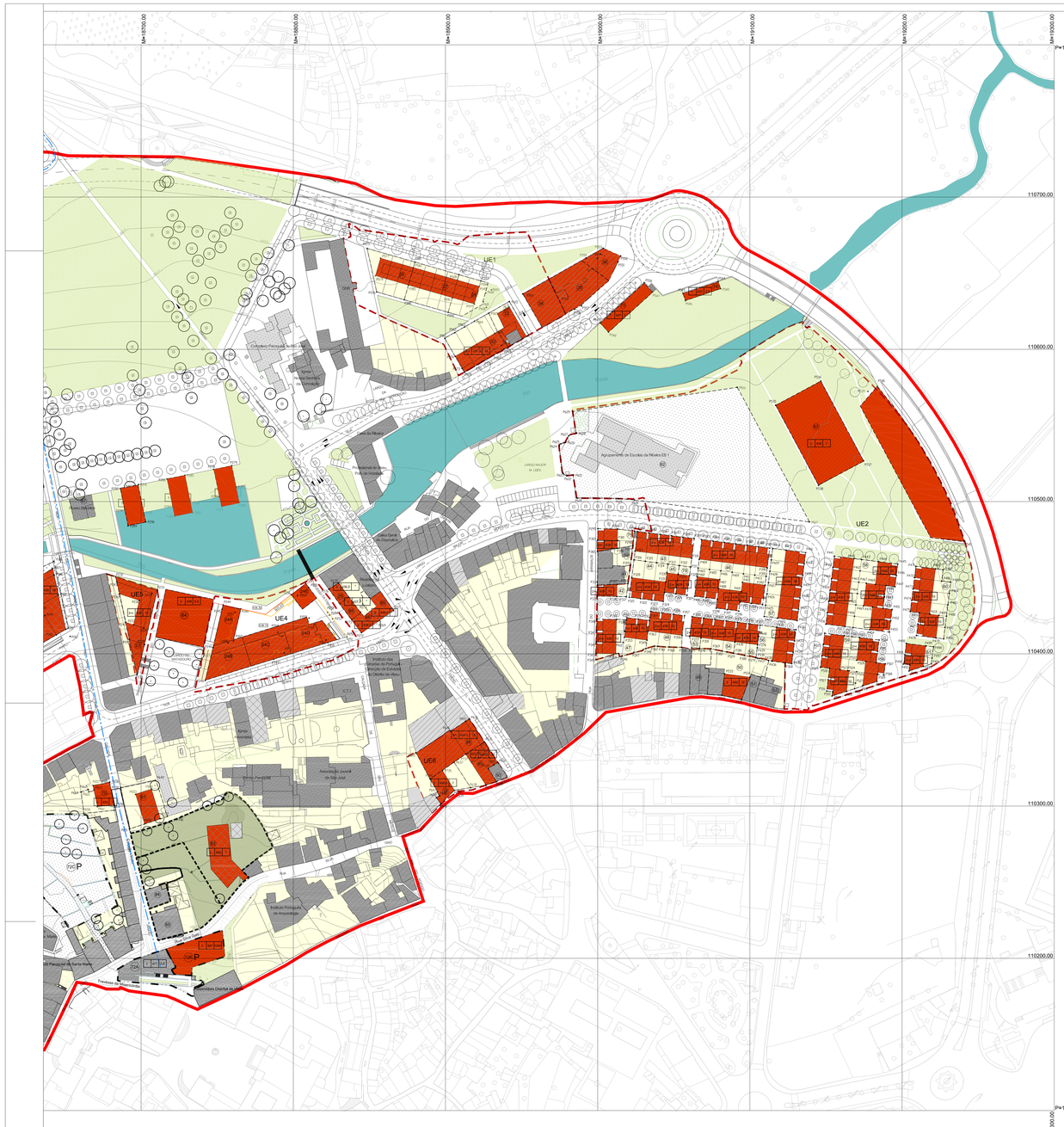
M=18700.00
M=18800.00
M=18900.00
M=19000.00
M=19100.00
M=19200.00
M=19300.00
P=110800.00
110700.00
110600.00
110500.00
110400.00
110300.00
110200.00
P=110100.00
UE1
UE2
UE3
UE4
UE5
UE6
Cemitério Paroquial de Santo António
Igreja Nossa Senhora da Conceição
Agrupamento de Escolas da Ribeira ES 1
Instituto Politécnico de Viseu
Instituto das Infraestruturas de Portugal Direção de Estradas do Distrito de Viseu
Associação Juvenil de São José
Instituto Português de Arqueologia
Escola Básica 2,3 Ribeira
Escola Básica 2,3 Grão Vasco
Escola Básica 2,3 Viriato
Escola Básica 2,3 Infante D. Henrique
Escola Básica 2,3 Alves Martins
Escola Básica 2,3 Gaspar Barreiros
Escola Básica 2,3 Emídio Navarro
Escola Básica 2,3 Abraão Zacuto
Escola Básica 2,3 Mouzinho de Albuquerque
Escola Básica 2,3 Mouzinho da Silveira
Escola Básica 2,3 Mouzinho de Albuquerque
Escola Básica 2,3 Mouzinho de Albuquerque
Escola Básica 2,3 Mouzinho de Albuquerque

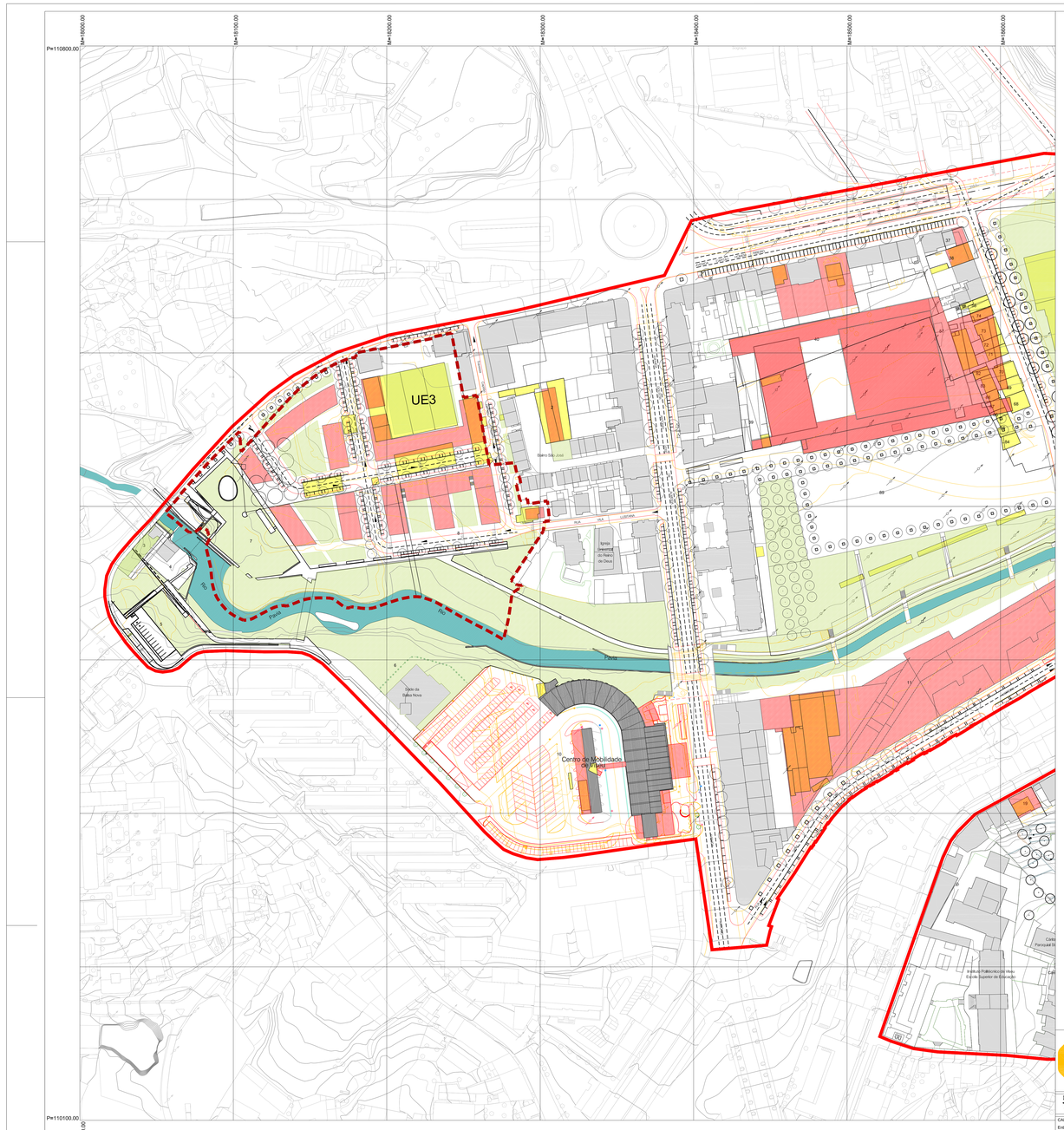

Legenda :

- Limite da Área de Intervenção do Plano de Pormenor
- Limite da Unidade de Execução

EDIFÍCIO :

- Existente
- Proposto
- A Demolir
- Verde de Uso Público
- Arruamentos Viários e Pedonais
- Vias a construir / reperfilar
- P — Parque de estacionamento público
- Limite das parcelas
- Cadastro actual a reparcelar ou a demolir
- x — Identificação do prédio existente
- UEx — Unidade de Execução
- Área a concessionar para efeitos de rectificação de infraestruturas rodoviárias ou de abastecimento

1 | 2

MUNICÍPIO DE VISEU

PLANO DE PORMENOR DA ENVOLVENTE URBANA DO RIO PAVIA (3.ª alteração)

PLANTA DE TRABALHO 2 - FOLHA 1

Nº 05

escala 1/1000

outubro 2018

ESCALA(S) NUMÉRICA(S)

N

CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA:
Entidade proprietária da Cartografia: Município de Viseu
Entidade produtora da Cartografia: Prepale II, Lda
Data e número do processo de homologação: Homologação em execução

Sistema de Georreferência: PT-TM06/ETRS89
Exatidão posicional planimétrica: 0,18m
Exatidão posicional altimétrica: 0,25m
Exatidão temática: ≥ 95%
Precisão posicional nominal - PPN: 0,625418

DOEOT - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO